

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 26/81**

O Secretário Extraordinário de Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado no Campus da Cidade Universitária, expressivo exemplar da arquitetura contemporânea, laureado com o Grande Prêmio na X Bienal de Arquitetura de 1969.

Artigo 2º - Fica definida como área envoltória do bem tombado uma área de terreno compreendida num raio de 60,00 metros em torno da edificação.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.